

PORTARIA Nº 041/PRÓ-PEG/2023

Homologa a relação dos candidatos aprovados na etapa de análise do projeto de pesquisa do processo de seleção discente do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciências da Saúde, em nível de Mestrado, com o respectivo cronograma de entrevistas, e dá outras providências.

A Pró-Reitora de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação da Universidade Comunitária da Região de Chapecó (Unochapecó), Prof.^a Andréa de Almeida Leite Marocco, no uso das suas atribuições estatutárias e considerando comunicação recebida da Divisão de Pós-Graduação *Stricto Sensu*;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a relação dos candidatos aprovados na etapa de análise do projeto de pesquisa do processo de seleção discente do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciências da Saúde, em nível de Mestrado, com o respectivo cronograma de entrevistas, conforme o Edital nº 012/Reitoria/2023:

Data: 12 de julho de 2023		
Nome do(a) Candidato(a)	Horário	Link da Videochamada (Google Meet®)
1. Almir Walker	08h30	meet.google.com/chy-xmva-jpb
2. Amanda Maria Steffler	08h45	meet.google.com/uuq-pbys-znt
3. Ana Paula Bison Thesing	09h	meet.google.com/gtr-mwqn-aui
4. Ana Paula Machado	09h15	meet.google.com/hen-hkwr-kvf
5. Anderson Junior Maraschin	09h30	meet.google.com/nbm-zfcf-frc
6. Bruna Cristina Ozelame	09h45	meet.google.com/jdh-jwxf-aar
7. Clarice Dudas	10h30	meet.google.com/kyj-uopg-cee
8. Fernanda Emanuela Dorneles	10h45	meet.google.com/brt-swqg-sgu
9. Geovana Tissotti Panazzollo	11h	meet.google.com/fbz-xomf-rfj
10. Jaqueline Janaine Veloso	11h15	meet.google.com/jqn-eupc-qit
11. Karina Seibel	11h30	meet.google.com/dpr-ohhz-oqb

Obs.: Copiar e colar ou digitar o link de acesso ao Google Meet® no seu navegador.

Data: 12 de julho de 2023		
Nome do(a) Candidato(a)	Horário	Link da Videochamada (Google Meet®)
12. Katia Carli Farias	13h30	meet.google.com/hgo-fado-pse
13. Kelly Christina Giménez	13h45	meet.google.com/nwf-makp-xrh
14. Kelven Luis Schaurich	14h	meet.google.com/qfw-gjgn-jpx
15. Lilian Mortari Castelani	14h15	meet.google.com/ixv-eyig-vfd
16. Marcelo Augusto Kessler Machado	14h30	meet.google.com/vsm-bkuq-kvv
17. Mariane Ribeiro Pontes	14h45	meet.google.com/osd-ubbi-mnk
18. Pamela Somavila	15h30	meet.google.com/gdw-nwci-etf
19. Roger Pan	15h45	meet.google.com/jgm-kmab-mqm
20. Rosa Isabel de Araujo Bordignon	16h	meet.google.com/yry-pmgx-ayo
21. Uesley Soccol	16h15	meet.google.com/iey-ffuw-dyb

Obs.: Copiar e colar ou digitar o link de acesso ao Google Meet® no seu navegador.

Art. 2º Não homologar para esta etapa, as candidatas abaixo relacionadas ao processo de seleção discente do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciências da Saúde, em nível de Mestrado, por não atender o item 5.2.1, do Edital nº 012/Reitoria/2023:

1. Aline Lais Schneider;
2. Carolina Parise;
3. Francielly Carpes Freitas;
4. Wellyd Cristina Gromovski.

Art. 3º Não homologar para esta etapa, as candidatas abaixo relacionadas ao processo de seleção discente do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciências da Saúde, em nível de Mestrado, por não atender o item 5.2.3, do Edital nº 012/Reitoria/2023:

1. Ana Paula Aires da Silva Innocente;
2. Fernanda Cristina Antunes;
3. Nandara Pradella;
4. Shawanda Abreu Oliveira.

Art. 4º Determinar, nos termos do item 5.2.4.1 do edital, que o candidato será entrevistado individualmente, de forma remota, por meio do acesso Google Meet®, em conformidade com o link e horário estipulado para cada entrevista. O candidato deve acessar a sala de videoconferência (Google Meet®) e aguardar a comissão de avaliação que conduzirá a entrevista.

Art. 5º É de exclusiva responsabilidade do candidato o atendimento aos encaminhamentos contemplados nesta Portaria, em conformidade com as instruções previstas no Edital nº 012/Reitoria/2023, sendo que a Unochapecó não se responsabilizará por quaisquer problemas técnicos de acesso à internet, instabilidade da rede de internet ou por problemas de desempenho do provedor do candidato, bem como de configurações da rede interna que, eventualmente, precisem de configuração especial para o acesso ao ambiente da Unochapecó. A Instituição também não se responsabiliza pela interrupção dos serviços em casos de falta de fornecimento de energia elétrica para o sistema de seu provedor de acesso, falhas nos sistemas de transmissão de acesso à internet ou de qualquer ação de terceiros que impeçam a prestação de serviço resultante de caso fortuito ou de força maior relacionados no Código Civil, ou falhas nos equipamentos dos candidatos.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se.

Chapecó (SC), 05 de julho de 2023.

